



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3107 – PARNAMIRIM, RN, 4 DE AGOSTO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA S/A CNPJ: 02.823.335/0001-35, do contrato Nº. 004/2018 -- SELIM, com Empenho Estimativo nº. 102009/2020, emitido em 02/01/2020, referente ao processo nº 20202017689.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos coletados no município de Parnamirim/RN.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 -- TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 03 de Agosto de 2020.

Fernando de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

1ª Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços, para aquisição de hipoclorito de sódio 1%, em caráter emergencial para utilização no enfrentamento ao coronavírus (covid-19), da Secretaria Municipal da Saúde - SESAD, do Município de Parnamirim/RN Processo: 20202817409.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/2020 -- 13:00h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644-8143/8102.

Parnamirim/RN, 03 de Agosto de 2020.

ISMÁLIA LARA MOTA LOPES
Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

1ª Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços, para contratação de empresa especializado na prestação de serviços de proteção radiológica com fornecimento de dosímetros em sistema de comodato, da Secretaria Municipal da Saúde - SESAD, do Município de Parnamirim/RN Processo: 20202815678.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2020 -- 13:00h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644-8143/8102.

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2020.

ISMÁLIA LARA MOTA LOPES
Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 –
SRP – 2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Mais Educação e AEE do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 18 de agosto de 2020 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 827751. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2020.

Renata Kenny de Souza Rodrigues
Pregoeira/SEARH

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 – PROTOCOLO Nº 201915327510-
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / MARIA ZENEIDE LOPES DE MEDEIROS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor mensal do contrato 016/2016, para fins de reestabelecer o equilíbrio contratual, com base no estado de calamidade público decretado por meio do Decreto Municipal nº 6.243, 12 de maio de 2020, em função da pandemia causada pela COVID-19 conforme Memorando Nº. 011/2020 – CGCON/SEARH. VALOR CONTRATUAL R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais), pagáveis em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), mensais. Vigência Contratual será no período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, RECURSOS: Fonte: 10010000 – Recursos Próprios Desvinculados (FPM/CMS/APTU/IPVA), com a seguinte classificação orçamentária: 02.021 / Código de Atividade: 04.122.002.2808 – Locação e Utilização de Imóveis – Geral / Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A supressão do valor contratual realizada dentro dos limites legais está prevista no art. 65, II, “d”, § 1º da Lei 8.666/93, e visa atender às necessidades de redução de gastos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em atenção a previsão contida no art. 4º, II, § 1º do Decreto Municipal nº 6.243, de 12 de maio de 2020. Neste sentido, observa-se a essencialidade de tal feito, como forma de garantir o equilíbrio financeiro do município e assegurar a boa execução dos serviços públicos. Quanto a revogação do prazo é previsto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Parnamirim/RN, 27 de Julho de 2020. Signatários: Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos. CONTRATANTE e a Sra. MARIA ZENEIDE LOPES DE MEDEIROS. CONTRATADA.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116, de 04 de Agosto de 2020.

O secretário JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CHYRLENE LIDIANE DE MOURA RIBEIRO, matrícula Nº 23955/2, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL/GESTOR da Ordem de Compras abaixo listada, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN:

Nº da Ordem de Compra	Empresa	Objeto
1128/2020	COMERCIAL APOLO LDTA – CNPJ 02.440.676/0001-21	Dispensa de Licitação para contratação de empresas especializada em confecção de camiseta e crachá de identificação a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS, conforme especificações contidas no Dispensa de Licitação nº 015/2020 – SEMAS
1129/2020	JOAQUIM F. NETO, CNPJ 40.783.060/0001-42	Dispensa de Licitação para contratação de empresas especializada em confecção de camiseta e crachá de identificação a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS, conforme especificações contidas no Dispensa de Licitação nº 016/2020 – SEMAS

Art. 2º. O FISCAL da ordem de compra possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do a ser adquirido, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do ordem de compra, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos